



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-9189/2021

Abertura: **30 de julho de 2021 (sexta-feira) às 07:34:01 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	30/07/2021 13:42:15	30/07/2021 14:04:01
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	04/08/2021 11:29:49	04/08/2021 11:33:07
3	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	05/08/2021 08:37:20	05/08/2021 08:42:06
4	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	05/08/2021 16:37:38	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 277	30/07/2021	1	2	639032
2	Despacho 344	30/07/2021	2	3	639036
3	Comunicação Interna 809	27/07/2021	4	5	634467
4	Autorização 2600	30/07/2021	1	9	640265
5	Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021	29/07/2021	4	10	638216
6	Extrato FNS	29/07/2021	2	14	638217
7	Extrato Bancário	29/07/2021	3	16	638253
8	Ofício xxx	05/08/2021	25	19	646205
9	Projeto de Lei 3204	05/08/2021	3	44	646241
10	Mensagem 980	05/08/2021	2	47	646245
11	Memória de Cálculo 3204	05/08/2021	1	49	646254



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 9189/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 30 de julho de 2021.

**JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**  
Assessor Executivo da SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 30/07/2021 às 13:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **639032** e o código verificador **0BFCBCC3**.

---

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 639032 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 809 de 27/07/2021 \(ID 634467\)](#) encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a [Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021 de 29/07/2021 \(ID 638216\)](#) - Define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

Considerando que o crédito será destinado a fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo, tais como; material gráfico, combustível, material de expediente, dentre outros.

Considerando que as ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Considerando que deve ser realizada à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de saúde, incluindo os profissionais que compõem os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, para desenvolvimento das ações previstas pelo programa - relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 30 de julho de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS  
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 30/07/2021 às 13:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 30/07/2021 às 13:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **639036** e o código verificador **FA236FFC**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/07/2021 13:41
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	03/08/2021 10:46

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 639036 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PLANEJ SEMUSA**

**Comunicação Interna nº 809/2021**

Jaru/RO, 27 de julho de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **Solicitação De Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Excesso De Arrecadação.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente De Excesso De Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Considerando que o recurso será destinado a Atenção Básica- Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo tais como material gráfico, combustível, material de expediente dentre outros.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021**, define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

Considerando o que Crescer Saudável é iniciativa da agenda de prevenção e cuidado da obesidade infantil, consiste em um conjunto de ações a serem implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil no país por meio de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.

As ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Destaque deve ser dado à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de saúde, incluindo os profissionais que compõem os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, para desenvolvimento das ações previstas pelo programa - relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

## **SUPLEMENTAÇÃO:**

02 PODER EXECUTIVO  
02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0001 2006 0001 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: XXX

VALOR: R\$ 28.946,40 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FUNTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.27	R\$ 0,00	R\$ 28.946,40	R\$ 28.946,40

**ANEXO II  
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	VALOR
0001 2006	3.3.90.30	01.27	R\$ 28.946,40

Atenciosamente,

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde SEMUSA

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES  
ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA**, em 29/07/2021 às 14:41, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 29/07/2021 às 15:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021	29/07/2021	<a href="#">638216</a>
2	Extrato FNS	29/07/2021	<a href="#">638217</a>

## Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
3	Extrato Bancário	29/07/2021	<a href="#">638253</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](https://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **634467** e o código verificador **2D2514A7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		***.987.702-**	30/07/2021 08:16
2	ELIANE APARECIDA CASATO		***.130.132-**	30/07/2021 13:27

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 634467 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 2600**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 809 de 27/07/2021 \(ID 634467\)](#) e o [Despacho 344 de 30/07/2021 \(ID 639036\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 30 de julho de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 30/07/2021 às 15:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/07/2021 às 18:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **640265** e o código verificador **BB908F8B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/07/2021 15:45

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 640265 v1

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2021 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o que Crescer Saudável é iniciativa da agenda de prevenção e cuidado da obesidade infantil, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DEPROS/SAPS), sendo vinculado com as atividades do Programa Saúde na Escola, resolve:

Art. 1º Os municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola, realizando todas as etapas definidas no Portal e-Gestor APS farão jus ao recebimento do incentivo financeiro previsto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

§ 1º Em 19 de março de 2021 foi finalizado o período de adesão ao Programa Saúde na Escola para ciclo 2021/2022.

§ 2º O período para realização das ações pactuadas no Termo de Compromisso pelos municípios e o Distrito Federal será janeiro de 2021 a dezembro de 2022, sendo as ações monitoradas ao final de cada ano do ciclo.

§ 3º Ao longo deste ciclo serão consideradas as ações realizadas de forma presencial e remota (não presencial) desde que corretamente informado o número INEP das escolas-alvo, as quais realizaram e registraram ações no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 2º Ficam habilitados os municípios e Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos recursos financeiros para implementação do conjunto de ações do Programa Saúde na Escola, de acordo com o número de estudantes contemplados no Termo de Compromisso Municipal ou Distrital, conforme Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 25 de abril de 2017.

§ 1º Os municípios descritos no anexo a esta Portaria ficam habilitados ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor total pactuado.



§ 2º O cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do Programa Saúde na Escola a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta a realização das ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo Ministério da Saúde, conforme os critérios:

I - O município que realizar as ações do Programa Saúde na Escola de Prevenção à Covid-19 nas escolas aderidas fará jus ao recebimento do incentivo financeiro; e

II - O município que realizar, no mínimo, mais duas ações do Programa Saúde na Escola, conforme prioridades determinadas pelo município fará jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 3º O município que não registrar as ações do Programa Saúde na Escola, de acordo com o § 2º, permanecerá aderido ao ciclo, mas, não fará jus ao incentivo financeiro no segundo ano do ciclo.

§ 4º Para garantir a continuidade das escolas atendidas ao Programa Saúde na Escola e o monitoramento das ações do Programa, não haverá período de ajustes das escolas pactuadas na adesão.

Art. 3º Os municípios listados na coluna "Repasse financeiro ao Crescer Saudável no ciclo 2021/2022", do anexo, aderiram ao Crescer Saudável se comprometendo com o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e cuidado da obesidade infantil em estudantes, e farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 1º A adesão ao Crescer Saudável encerrou-se em 19 de março de 2021, juntamente com a adesão ao Programa Saúde na Escola.

§ 2º O incentivo financeiro a ser repassado aos municípios que aderiram ao Crescer Saudável, conforme disposto no anexo, corresponde a 40% (quarenta por cento) do repasse financeiro referente à adesão ao Programa Saúde na Escola no ciclo 2021/2022.

§ 3º As ações de prevenção e cuidado da obesidade serão acompanhadas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

§ 4º O cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do Crescer Saudável a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta o desempenho alcançado nas seguintes ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo Ministério da Saúde:

I - Avaliar o estado nutricional dos estudantes menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do Programa Saúde na Escola;

II - Avaliar os marcadores de consumo alimentar dos estudantes menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do Programa Saúde na Escola;

III - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para os estudantes matriculados em escolas (creches, pré escolas e escolas de ensino fundamental I) participantes do Programa Saúde na Escola;

IV - Ofertar atividades coletivas de promoção da atividade física para os estudantes matriculados em escolas (creches, pré escolas e escolas de ensino fundamental I) participantes do Programa Saúde na Escola; e

V - Realizar atendimento individual em estudantes menores de 10 anos identificados com obesidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Atenção Básica, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar R\$ 79.125.364,00 (setenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais) do Programa de Trabalho 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, Plano Orçamentário (PO) 000A - Incentivo para Ações Estratégicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO



IBGE	UF	Município	Repasse Financeiro referente à adesão ao Programa Saúde na Escola no ciclo 2021/2022	Repasse financeiro ao Crescer Saudável no ciclo 2021/2022	Total
110001	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,20	R\$ 10.746,20
110002	RO	ARIQUEMES	R\$ 26.676,00	R\$ 10.670,40	R\$ 37.346,40
110003	RO	CABIXI	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110004	RO	CACOAL	R\$ 22.676,00	R\$ 9.070,40	R\$ 31.746,40
110005	RO	CEREJEIRAS	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110006	RO	COLORADO DO OESTE	R\$ 10.676,00	R\$ 4.270,40	R\$ 14.946,40
110007	RO	CORUMBIARA	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110008	RO	COSTA MARQUES	R\$ 8.676,00	R\$ -	R\$ 8.676,00
110009	RO	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 13.676,00	R\$ -	R\$ 13.676,00
110010	RO	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 19.676,00	R\$ 7.870,40	R\$ 27.546,40
110011	RO	JARU	R\$ 20.676,00	R\$ 8.270,40	R\$ 28.946,40
110012	RO	JI-PARANÁ	R\$ 14.676,00	R\$ -	R\$ 14.676,00
110013	RO	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 15.676,00	R\$ 6.270,40	R\$ 21.946,40
110014	RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110015	RO	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 15.676,00	R\$ -	R\$ 15.676,00
110018	RO	PIMENTA BUENO	R\$ 13.676,00	R\$ -	R\$ 13.676,00
110020	RO	PORTO VELHO	R\$ 60.676,00	R\$ -	R\$ 60.676,00
110025	RO	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
110026	RO	RIO CRESPO	R\$ 5.676,00	R\$ 2.270,40	R\$ 7.946,40
110028	RO	ROLIM DE MOURA	R\$ 19.676,00	R\$ 7.870,40	R\$ 27.546,40
110029	RO	SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110030	RO	VILHENA	R\$ 28.676,00	R\$ 11.470,40	R\$ 40.146,40
110032	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 11.676,00	R\$ -	R\$ 11.676,00
110033	RO	NOVA MAMORÉ	R\$ 12.676,00	R\$ 5.070,40	R\$ 17.746,40
110034	RO	ALVORADA D'OESTE	R\$ 9.676,00	R\$ -	R\$ 9.676,00
110037	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110040	RO	ALTO PARAÍSO	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110045	RO	BURITIS	R\$ 11.676,00	R\$ -	R\$ 11.676,00
110050	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110060	RO	CACAULÂNDIA	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021</b>	<b>29/07/2021</b>

ID: <b>638216</b>	Processo	Documento
CRC: <b>4450D6F3</b>		
Processo: <b>1-9189/2021</b>		
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>		
Criação: <b>29/07/2021 14:30:39</b>	Finalização: <b>29/07/2021 14:31:16</b>	

MD5: **399BF0DBAA69402278573721C49294F1**

SHA256: **4A60AF4B8AF844ED33DD39BC3C368F855107F7B6914A23ADB04FAA9CBE9ECE4D**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável**

### INTERESSADOS

DEPLAN	29/07/2021 14:30:39
--------	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/07/2021 14:30:39
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 638216 e o CRC 4450D6F3.

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2021	<b>Mês</b> Julho	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CPF/CNPJ</b> 20.665.259/0001-69	<b>Grupo</b> ATENÇÃO BÁSICA
<b>Ação</b> PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b> INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	<b>UF</b> RO
<b>Município</b> JARU	<b>Código IBGE</b> 110011	<b>População</b> 51.620 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2020	<b>Prefeito(a)</b> JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR	<b>Data Inicial Gestão</b> 31/12/2016
<b>Secretário(a)</b> TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	<b>Presidente Conselho</b> VERÔNICA WENDLAND DAMACENA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2021	812859	06/07/2021	MUNICIPAL	001	01401X	0000531588	28.946,40	0,00	28.946,40		25000.101536/2021-13		1320
JUN de 2021	812945	06/07/2021	MUNICIPAL	001	01401X	0000531588	102.174,56	0,00	102.174,56		25000.101530/2021-38		2979
07/12 em 2021	813033	06/07/2021	MUNICIPAL	001	01401X	0000531588	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.101517/2021-89		2979
<b>Total</b>							<b>138.620,96</b>	<b>0,00</b>	<b>138.620,96</b>				





# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Extrato</b>	<b>FNS</b>	<b>29/07/2021</b>

ID: **638217**

CRC: **149ADFF5**

Processo: **1-9189/2021**

Usuário: **DAIANE SOARES NUNES**

Criação: **29/07/2021 14:31:38** Finalização: **29/07/2021 14:37:24**

Processo



Documento



MD5: **A58D7BB024CB54D8BE8A8102D960BBD1**

SHA256: **42AC944B11EEE25058BC17870C63254C155568D921AF326637DC08D4493ABC55**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável**

### INTERESSADOS

DEPLAN

29/07/2021 14:31:38

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

29/07/2021 14:31:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 638217 e o CRC 149ADFF5.





## Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 53158-8RO 110011 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato de 07 / 07 / 2021 até 07 / 07 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.621.246.000.001	137.950,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.635.582.000.043	28.946,40 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.838.000.032	102.174,56 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.863.000.043	268.294,16 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.945.000.043	54.825,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.964.000.007	7.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.647.004.000.035	15.300,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	73,71 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	285,66 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	59,40 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	317,75 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	69,09 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	483,12 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	65,16 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.039.466	803,76 D	
			07/07 1401 39466-1 ELIZEU GARCIA			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.052.937	8.552,86 D	
			07/07 1401 52937-0 RECURSO PROPRI			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.055.207	3.143,20 D	
			07/07 1401 55207-0 HANNA KELLY CA			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.055.640	976,42 D	
			07/07 1401 55640-8 ELIETE DE OLIV			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.055.640	2.569,23 D	
			07/07 1401 55640-8 ELIETE DE OLIV			
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.061	12.176,00 D	
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.062	1.420,20 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.065	4.260,00 D	
07/07/2021		0000	13134 166 Emissão de DOC	10.067	57,00 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.070	10.336,86 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.071	660,00 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.072	14.074,32 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.077	12.000,00 D	
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.078	6.522,50 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.079	190,40 D	
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.081	1.047,30 D	
07/07/2021		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.701	909,10 D	





104 2976 00037723227 VAGNER NUNES DA S

07/07/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70 533.937,08 D
07/07/2021	0000	00000 999 S A L D O	0,00 C

Invest.com Resgate Autom.			6.060.743,39C
Saldo			5.506.818,16C
Juros *			0,00
Data de Debito de Juros			30/07/2021
IOF *			0,00
Data de Debito de IOF			02/08/2021

**Saldo de fundos de investimento**

S.Público Automático			6.060.743,39
----------------------	--	--	--------------

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIAN S MAR SIMOES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Extrato</b>	<b>Bancário</b>	<b>29/07/2021</b>

ID: <b>638253</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8A339ECE</b>		
Processo: <b>1-9189/2021</b>		
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>		
Criação: <b>29/07/2021 14:37:39</b>	Finalização: <b>29/07/2021 14:38:31</b>	

MD5: **DBE96EA6D8934A3991ACC8C944E06689**

SHA256: **62F5D9FC6FADD3D8624457C3D9768E9D669CCFD7A1DDD724245F8DE2F92500A5**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável**

### INTERESSADOS

DEPLAN	29/07/2021 14:37:39
--------	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/07/2021 14:37:39
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 638253 e o CRC 8A339ECE.



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-9189/2021

Abertura: **30 de julho de 2021 (sexta-feira) às 07:34:01 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	30/07/2021 13:42:15	30/07/2021 14:04:01
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	04/08/2021 11:29:49	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 277	30/07/2021	1	2	639032
2	Despacho 344	30/07/2021	2	3	639036
3	Comunicação Interna 809	27/07/2021	4	5	634467
4	Autorização 2600	30/07/2021	1	9	640265
5	Projeto de Lei 3204	02/08/2021	2	10	641627
6	Memória de Cálculo 3204	02/08/2021	2	12	641632
7	Mensagem 980	02/08/2021	2	14	641638
8	Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021	29/07/2021	4	16	638216
9	Extrato FNS	29/07/2021	2	20	638217
10	Extrato Bancário	29/07/2021	3	22	638253



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 9189/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 30 de julho de 2021.

**JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**  
Assessor Executivo da SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 30/07/2021 às 13:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **639032** e o código verificador **0BFCBCC3**.

---

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 639032 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 809 de 27/07/2021 \(ID 634467\)](#) encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a [Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021 de 29/07/2021 \(ID 638216\)](#) - Define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

Considerando que o crédito será destinado a fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo, tais como; material gráfico, combustível, material de expediente, dentre outros.

Considerando que as ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Considerando que deve ser realizada à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de saúde, incluindo os profissionais que compõem os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, para desenvolvimento das ações previstas pelo programa - relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.



Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 30 de julho de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS  
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 30/07/2021 às 13:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 30/07/2021 às 13:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **639036** e o código verificador **FA236FFC**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/07/2021 13:41
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	03/08/2021 10:46

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 639036 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PLANEJ SEMUSA**

**Comunicação Interna nº 809/2021**

Jaru/RO, 27 de julho de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **Solicitação De Abertura De Crédito Adicional Suplementar Proveniente De Excesso De Arrecadação.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente De Excesso De Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Considerando que o recurso será destinado a Atenção Básica- Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo tais como material gráfico, combustível, material de expediente dentre outros.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021**, define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

Considerando o que Crescer Saudável é iniciativa da agenda de prevenção e cuidado da obesidade infantil, consiste em um conjunto de ações a serem implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil no país por meio de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.



As ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Destaque deve ser dado à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de saúde, incluindo os profissionais que compõem os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, para desenvolvimento das ações previstas pelo programa - relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

## **SUPLEMENTAÇÃO:**

02 PODER EXECUTIVO  
02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0001 2006 0001 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: XXX





VALOR: R\$ 28.946,40 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FUNTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.27	R\$ 0,00	R\$ 28.946,40	R\$ 28.946,40

**ANEXO II**  
**QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	VALOR
0001 2006	3.3.90.30	01.27	R\$ 28.946,40

Atenciosamente,

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde SEMUSA

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES  
ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA**, em 29/07/2021 às 14:41, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 29/07/2021 às 15:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021	29/07/2021	<a href="#">638216</a>
2	Extrato FNS	29/07/2021	<a href="#">638217</a>

## Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
3	Extrato Bancário	29/07/2021	<a href="#">638253</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](https://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **634467** e o código verificador **2D2514A7**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	30/07/2021 08:16
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	30/07/2021 13:27

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 634467 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 2600**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 809 de 27/07/2021 \(ID 634467\)](#) e o [Despacho 344 de 30/07/2021 \(ID 639036\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 30 de julho de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 30/07/2021 às 15:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/07/2021 às 18:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **640265** e o código verificador **BB908F8B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	30/07/2021 15:45

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 640265 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.204, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):	R\$ 28.946,40
02 00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 28.946,40
F.R.: 01 27	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.27 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Excesso de arrecadação:	R\$ 28.946,40
-------------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

## Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.27	1.214.0000	R\$ 0,00	R\$ 28.946,40	R\$ 28.946,40

Jaru/RO, 02 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/08/2021 às 10:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **641627** e o código verificador **F4A01B8F**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/08/2021 09:18
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	04/08/2021 11:29

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 641627 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar	Excesso de
0001.2006	3.3.90.30	1.214.0000	01.27	R\$ 28.946,40	

Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Excesso de Arrecadação
01.27	1.214.0000	R\$ 0,00	R\$ 28.946,40

Jarú/RO, 02 de agosto de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/08/2021 às 10:39, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **641632** e o código verificador **A40F1F06**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
------	------	-----	-----------

## Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/08/2021 09:18
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	04/08/2021 11:29

---

Referência: [Processo nº 1-9189/2021.](#) Docto ID: 641632 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 980/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**  
Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.204 de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O crédito adicional será destinado para atender as necessidades da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 02 de agosto de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/08/2021 às 10:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **641638** e o código verificador **FB9B82FE**.







---

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/08/2021 09:18

---

**Referência:** [Processo nº 1-9189/2021.](#) Docto ID: 641638 v1



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2021 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o que Crescer Saudável é iniciativa da agenda de prevenção e cuidado da obesidade infantil, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DEPROS/SAPS), sendo vinculado com as atividades do Programa Saúde na Escola, resolve:

Art. 1º Os municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola, realizando todas as etapas definidas no Portal e-Gestor APS farão jus ao recebimento do incentivo financeiro previsto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

§ 1º Em 19 de março de 2021 foi finalizado o período de adesão ao Programa Saúde na Escola para ciclo 2021/2022.

§ 2º O período para realização das ações pactuadas no Termo de Compromisso pelos municípios e o Distrito Federal será janeiro de 2021 a dezembro de 2022, sendo as ações monitoradas ao final de cada ano do ciclo.

§ 3º Ao longo deste ciclo serão consideradas as ações realizadas de forma presencial e remota (não presencial) desde que corretamente informado o número INEP das escolas-alvo, as quais realizaram e registraram ações no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 2º Ficam habilitados os municípios e Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos recursos financeiros para implementação do conjunto de ações do Programa Saúde na Escola, de acordo com o número de estudantes contemplados no Termo de Compromisso Municipal ou Distrital, conforme Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 25 de abril de 2017.

§ 1º Os municípios descritos no anexo a esta Portaria ficam habilitados ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor total pactuado.



§ 2º O cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do Programa Saúde na Escola a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta a realização das ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo Ministério da Saúde, conforme os critérios:

I - O município que realizar as ações do Programa Saúde na Escola de Prevenção à Covid-19 nas escolas aderidas fará jus ao recebimento do incentivo financeiro; e

II - O município que realizar, no mínimo, mais duas ações do Programa Saúde na Escola, conforme prioridades determinadas pelo município fará jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 3º O município que não registrar as ações do Programa Saúde na Escola, de acordo com o § 2º, permanecerá aderido ao ciclo, mas, não fará jus ao incentivo financeiro no segundo ano do ciclo.

§ 4º Para garantir a continuidade das escolas atendidas ao Programa Saúde na Escola e o monitoramento das ações do Programa, não haverá período de ajustes das escolas pactuadas na adesão.

Art. 3º Os municípios listados na coluna "Repasse financeiro ao Crescer Saudável no ciclo 2021/2022", do anexo, aderiram ao Crescer Saudável se comprometendo com o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e cuidado da obesidade infantil em estudantes, e farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 1º A adesão ao Crescer Saudável encerrou-se em 19 de março de 2021, juntamente com a adesão ao Programa Saúde na Escola.

§ 2º O incentivo financeiro a ser repassado aos municípios que aderiram ao Crescer Saudável, conforme disposto no anexo, corresponde a 40% (quarenta por cento) do repasse financeiro referente à adesão ao Programa Saúde na Escola no ciclo 2021/2022.

§ 3º As ações de prevenção e cuidado da obesidade serão acompanhadas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

§ 4º O cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do Crescer Saudável a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta o desempenho alcançado nas seguintes ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo Ministério da Saúde:

I - Avaliar o estado nutricional dos estudantes menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do Programa Saúde na Escola;

II - Avaliar os marcadores de consumo alimentar dos estudantes menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do Programa Saúde na Escola;

III - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para os estudantes matriculados em escolas (creches, pré escolas e escolas de ensino fundamental I) participantes do Programa Saúde na Escola;

IV - Ofertar atividades coletivas de promoção da atividade física para os estudantes matriculados em escolas (creches, pré escolas e escolas de ensino fundamental I) participantes do Programa Saúde na Escola; e

V - Realizar atendimento individual em estudantes menores de 10 anos identificados com obesidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Atenção Básica, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar R\$ 79.125.364,00 (setenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais) do Programa de Trabalho 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, Plano Orçamentário (PO) 000A - Incentivo para Ações Estratégicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO



IBGE	UF	Município	Repasse Financeiro referente à adesão ao Programa Saúde na Escola no ciclo 2021/2022	Repasse financeiro ao Crescer Saudável no ciclo 2021/2022	Total
110001	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,20	R\$ 10.746,20
110002	RO	ARIQUEMES	R\$ 26.676,00	R\$ 10.670,40	R\$ 37.346,40
110003	RO	CABIXI	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110004	RO	CACOAL	R\$ 22.676,00	R\$ 9.070,40	R\$ 31.746,40
110005	RO	CEREJEIRAS	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110006	RO	COLORADO DO OESTE	R\$ 10.676,00	R\$ 4.270,40	R\$ 14.946,40
110007	RO	CORUMBIARA	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110008	RO	COSTA MARQUES	R\$ 8.676,00	R\$ -	R\$ 8.676,00
110009	RO	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 13.676,00	R\$ -	R\$ 13.676,00
110010	RO	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 19.676,00	R\$ 7.870,40	R\$ 27.546,40
110011	RO	JARU	R\$ 20.676,00	R\$ 8.270,40	R\$ 28.946,40
110012	RO	JI-PARANÁ	R\$ 14.676,00	R\$ -	R\$ 14.676,00
110013	RO	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 15.676,00	R\$ 6.270,40	R\$ 21.946,40
110014	RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110015	RO	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 15.676,00	R\$ -	R\$ 15.676,00
110018	RO	PIMENTA BUENO	R\$ 13.676,00	R\$ -	R\$ 13.676,00
110020	RO	PORTO VELHO	R\$ 60.676,00	R\$ -	R\$ 60.676,00
110025	RO	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
110026	RO	RIO CRESPO	R\$ 5.676,00	R\$ 2.270,40	R\$ 7.946,40
110028	RO	ROLIM DE MOURA	R\$ 19.676,00	R\$ 7.870,40	R\$ 27.546,40
110029	RO	SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110030	RO	VILHENA	R\$ 28.676,00	R\$ 11.470,40	R\$ 40.146,40
110032	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 11.676,00	R\$ -	R\$ 11.676,00
110033	RO	NOVA MAMORÉ	R\$ 12.676,00	R\$ 5.070,40	R\$ 17.746,40
110034	RO	ALVORADA D'OESTE	R\$ 9.676,00	R\$ -	R\$ 9.676,00
110037	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110040	RO	ALTO PARAÍSO	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110045	RO	BURITIS	R\$ 11.676,00	R\$ -	R\$ 11.676,00
110050	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110060	RO	CACAULÂNDIA	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021</b>	<b>29/07/2021</b>

ID: <b>638216</b>	Processo	Documento
CRC: <b>4450D6F3</b>		
Processo: <b>1-9189/2021</b>		
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>		
Criação: <b>29/07/2021 14:30:39</b>	Finalização: <b>29/07/2021 14:31:16</b>	

MD5: **399BF0DBAA69402278573721C49294F1**

SHA256: **4A60AF4B8AF844ED33DD39BC3C368F855107F7B6914A23ADB04FAA9CBE9ECE4D**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável**

### INTERESSADOS

DEPLAN	29/07/2021 14:30:39
--------	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/07/2021 14:30:39
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 638216 e o CRC 4450D6F3.

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2021	<b>Mês</b> Julho	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CPF/CNPJ</b> 20.665.259/0001-69	<b>Grupo</b> ATENÇÃO BÁSICA
<b>Ação</b> PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b> INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	<b>UF</b> RO
<b>Município</b> JARU	<b>Código IBGE</b> 110011	<b>População</b> 51.620 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2020	<b>Prefeito(a)</b> JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR	<b>Data Inicial Gestão</b> 31/12/2016
<b>Secretário(a)</b> TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	<b>Presidente Conselho</b> VERÔNICA WENDLAND DAMACENA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2021	812859	06/07/2021	MUNICIPAL	001	01401X	0000531588	28.946,40	0,00	28.946,40		25000.101536/2021-13		1320
JUN de 2021	812945	06/07/2021	MUNICIPAL	001	01401X	0000531588	102.174,56	0,00	102.174,56		25000.101530/2021-38		2979
07/12 em 2021	813033	06/07/2021	MUNICIPAL	001	01401X	0000531588	7.500,00	0,00	7.500,00		25000.101517/2021-89		2979
<b>Total</b>							<b>138.620,96</b>	<b>0,00</b>	<b>138.620,96</b>				





# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Extrato</b>	<b>FNS</b>	<b>29/07/2021</b>

ID: **638217**

CRC: **149ADFF5**

Processo: **1-9189/2021**

Usuário: **DAIANE SOARES NUNES**

Criação: **29/07/2021 14:31:38** Finalização: **29/07/2021 14:37:24**

Processo



Documento



MD5: **A58D7BB024CB54D8BE8A8102D960BBD1**

SHA256: **42AC944B11EEE25058BC17870C63254C155568D921AF326637DC08D4493ABC55**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável**

### INTERESSADOS

DEPLAN

29/07/2021 14:31:38

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

29/07/2021 14:31:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 638217 e o CRC 149ADFF5.





## Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 53158-8RO 110011 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato de 07 / 07 / 2021 até 07 / 07 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.621.246.000.001	137.950,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.635.582.000.043	28.946,40 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.838.000.032	102.174,56 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.863.000.043	268.294,16 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.945.000.043	54.825,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.646.964.000.007	7.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.647.004.000.035	15.300,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	73,71 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	285,66 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	59,40 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	317,75 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	69,09 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	483,12 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.010.016	65,16 D	
			07/07 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.039.466	803,76 D	
			07/07 1401 39466-1 ELIZEU GARCIA			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.052.937	8.552,86 D	
			07/07 1401 52937-0 RECURSO PROPRI			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.055.207	3.143,20 D	
			07/07 1401 55207-0 HANNA KELLY CA			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.055.640	976,42 D	
			07/07 1401 55640-8 ELIETE DE OLIV			
07/07/2021		1401	99015 470 Transferência enviada	551.401.000.055.640	2.569,23 D	
			07/07 1401 55640-8 ELIETE DE OLIV			
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.061	12.176,00 D	
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.062	1.420,20 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.065	4.260,00 D	
07/07/2021		0000	13134 166 Emissão de DOC	10.067	57,00 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.070	10.336,86 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.071	660,00 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.072	14.074,32 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.077	12.000,00 D	
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.078	6.522,50 D	
07/07/2021		0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	10.079	190,40 D	
07/07/2021		0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.081	1.047,30 D	
07/07/2021		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.701	909,10 D	





104 2976 00037723227 VAGNER NUNES DA S

07/07/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70 533.937,08 D
07/07/2021	0000	00000 999 S A L D O	0,00 C

Invest.com Resgate Autom.			6.060.743,39C
Saldo			5.506.818,16C
Juros *			0,00
Data de Debito de Juros			30/07/2021
IOF *			0,00
Data de Debito de IOF			02/08/2021

**Saldo de fundos de investimento**

S.Público Automático			6.060.743,39
----------------------	--	--	--------------

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIAN S MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Extrato</b>	<b>Bancário</b>	<b>29/07/2021</b>

ID: <b>638253</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8A339ECE</b>		
Processo: <b>1-9189/2021</b>		
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>		
Criação: <b>29/07/2021 14:37:39</b>	Finalização: <b>29/07/2021 14:38:31</b>	

MD5: **DBE96EA6D8934A3991ACC8C944E06689**

SHA256: **62F5D9FC6FADD3D8624457C3D9768E9D669CCFD7A1DDD724245F8DE2F92500A5**

Súmula/Objeto:

**Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.946,40 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável**

### INTERESSADOS

DEPLAN	29/07/2021 14:37:39
--------	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/07/2021 14:37:39
-------------------------------	---------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 638253 e o CRC 8A339ECE.



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Ofício</b>	<b>xxx</b>	<b>05/08/2021</b>	
<b>ID:</b>	<b>646205</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>5E285C5F</b>		
<b>Processo:</b>	<b>1-9189/2021</b>		
<b>Usuário:</b>	<b>JÉSSICA GUERRA DE LIMA</b>		
<b>Criação:</b>	<b>05/08/2021 08:34:55</b>	<b>Finalização:</b>	<b>05/08/2021 08:37:08</b>

**MD5:** 5A1460095C695512CA93E18706A7A9D3

**SHA256:** 4DC0EABB7BBBFE6D0B8BA9868FBE53B8F26BC344484B7C159AC841496F1F9217

Súmula/Objeto:

**Processo devolvido a pedido do Executivo**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	05/08/2021 08:34:55
--------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	05/08/2021 08:34:55
-------------------------------	---------------------

### CIENTES

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	05/08/2021 10:17:10
------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 646205 e o CRC 5E285C5F.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3204, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.946,40 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 28.946,40
02 00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 28.946,40
F.R.: 01 27	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.27 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Excesso de arrecadação:	R\$ 28.946,40
-------------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021 de 29/07/2021 - Define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

Considerando que as ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

Considerando que deve ser realizada à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de saúde, incluindo os profissionais que compõem os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, para desenvolvimento das ações previstas pelo programa - relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações.

Considerando que o crédito será destinado para custear despesas com material de consumo, necessários para fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

§ 3 º. Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e realizada, considerando - se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 02 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/08/2021 às 16:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **646241** e o código verificador **9BF32C6D**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	05/08/2021 10:24

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 646241 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 980/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.204 de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O crédito adicional será destinado para atender as necessidades da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 02 de agosto de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/08/2021 às 16:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **646245** e o código verificador **A8631669**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	05/08/2021 10:24







**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.30	1.214.0000	01.27	R\$ 28.946,40

Excesso de

Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Excesso de Arrecadação
01.27	1.214.0000	R\$ 0,00	R\$ 28.946,40

Jarú/RO, 02 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/08/2021 às 16:01, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **646254** e o código verificador **4BBB351A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	05/08/2021 10:24

Referência: [Processo nº 1-9189/2021](#).

Docto ID: 646254 v1